

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
ESTADO DE SAO PAULO

PROJETO DE RESOLUCAO No. 0002/95  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

"CONCEDE REAJUSTE DE 25% AOS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

JOSE ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1o. - Fica concedido a contar de 1o. de fevereiro de 1.995, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos base aos funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 2o. - O ANEXO II da Resolução no. 01/61, de 06 de novembro de 1.991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 3o. - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1o. de fevereiro de 1.995.

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, 15 de Fevereiro de 1995.

JOSE ANTONIO BARBOSA  
- Presidente -

NICOLINO ROBERTO DICRIO  
- 1o. Secretário -

LACIR GONÇALVES  
- 2o. Secretário -

## A N E X O II

### TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

REF.	GRAU	I	II	III	IV	V
04		355,78	373,56	391,36	409,14	426,94
03		322,58	338,70	354,83	370,95	387,08
02		295,69	310,49	325,26	340,05	354,83
01		189,75	199,24	208,73	218,21	227,70

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, 15 de Fevereiro de 1995.

JOSE ANTONIO BARBOSA  
Presidente -

NICOLINO ROBERTO DICRIO  
- 1o. Secretário -

LACIR GONCALVES  
- 2o. Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO No. 002 / 95 DE 15 / 02 / 95

## **P A R E C E R**

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

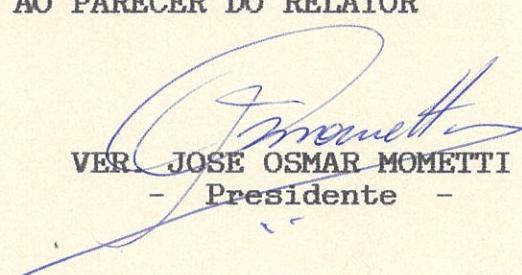
E O PARECER.

CORDEIROPOLIS, 21 / FEVEREIRO / 1.995

  
VER. JOÃO BATISTA DE MATTOS

- Relator -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

  
VER. JOSE OSMAR MOMETTI

- Presidente -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

  
VER. MILTON ANTONIO VITTE

- Membro -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

## COMISSAO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO No. 002 / 95 DE 15 / 02 / 95

### P A R E C E R

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇOES PARA A SUA APROVAÇÃO.

E O PARECER.

CORDEIROPOLIS, 21 / FEVEREIRO / 1.995

  
VER. HAROLDO DE JESUS MENEZES

— Relator —

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

  
VER. ABILIO BOTION  
— Presidente —

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

## COMISSAO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

-REF. PROJETO RESOLUÇÃO No. 002 / 95 DE 15 / 02 / 95

### P A R E C E R

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇOES PARA A SUA APROVAÇÃO.

E O PARECER.

CORDEIROPOLIS, 21 / FEVEREIRO / 1.995

*Willis Batista*  
VER. GERALDO BATISTELA  
Relator -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

*Lacir Gonçalves*  
VER. LACIR GONÇALVES  
Presidente -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

*Valter Mascarin*  
VER. JOSE VALTER MASCARIN



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

## COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

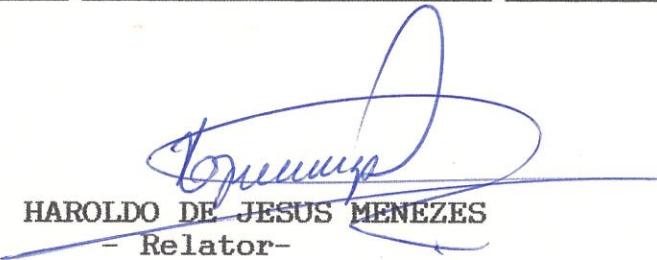
-REF. PROJETO RESOLUÇÃO No. 002 / 95 DE 15 / 02 / 95

## P A R E C E R

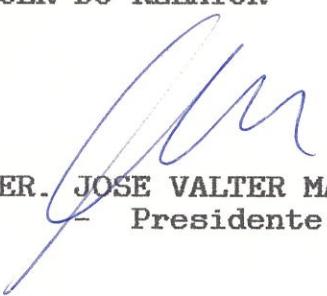
ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

E C PARECER.

CORDEIROPOLIS, 21 / FEVEREIRO / 1.995

  
VER. HAROLDO DE JESUS MENEZES  
- Relator -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

  
VER. JOSE VALTER MASCARIN  
- Presidente -

FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR

  
VER. ARMANDO RIVABEN  
- Membro -

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
ESTADO DE SAO PAULO

RESOLUCAO NO. 0002/95 - C.M.C.  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.995

"CONCEDE REAJUSTE DE 25% AOS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

JOSE ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

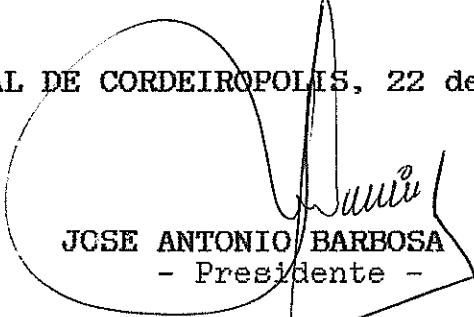
ARTIGO 1o. - Fica concedido a contar de 1o. de fevereiro de 1.995, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos base aos funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 2o. - O ANEXO II da Resolução no. 01/61, de 06 de novembro de 1.991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

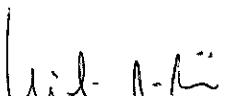
ARTIGO 3o. - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1o. de fevereiro de 1.995.

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, 22 de Fevereiro de 1995.

  
JOSE ANTONIO BARBOSA  
- Presidente -

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, 22 de Fevereiro de 1995.

  
NICOLINO ROBERTO DIORIO  
- 1o. Secretario -

## A N E X O II

### TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

REF.	GRAU	I	II	III	IV	V
	04	355,78	373,56	391,36	409,14	426,94
	03	322,58	338,70	354,83	370,95	387,09
	02	295,69	310,49	325,26	340,05	354,33
	01	189,75	199,24	208,73	218,21	227,70

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, 22 de Fevereiro de 1995.

JOSE ANTONIO BARBOSA  
- Presidente -